



1987

1987/2019	
Folha n.º	02 do proc.
N.º	1987 de 2019
(a)	R

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

*Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento*

07/05/2019

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DA VALORIZAÇÃO DA MULHER NO ESPORTE' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos de São Caetano do Sul, o "Dia da Valorização da Mulher no Esporte".

Parágrafo Único – O dia de que trata o "caput", será comemorado, anualmente, na semana que compreender o dia 08 de março, em alusão ao "Dia Internacional da Mulher".

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



1987/2019

03
R

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo, instituir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município o 'Dia da Valorização da Mulher no Esporte', a ser comemorado na semana que compreender o Dia Internacional da Mulher.

Tem-se relatos de que na Grécia Antiga, acreditava-se que as mulheres ficariam masculinizadas por praticarem exercícios físicos, além de ser considerada uma prática exclusiva aos homens, elas eram proibidas até mesmo de assistir aos jogos, sob pena de morte.

Hoje a realidade é outra, porém sabemos que apesar da participação das mulheres nos esportes ter crescido substancialmente, ainda carece de incentivos, até mesmo emocionais, para que continue a evoluir.

Tem acontecido em várias esferas do poder público ações, debates e audiências públicas, a fim de que esse tema seja discutido, envolvendo tanto a administração, como a sociedade, visto que nosso país tem sido palco de grandes competições esportivas ultimamente.

Desse modo, buscando ampliar as discussões, enaltecendo a garra das mulheres esportistas, suas batalhas, preconceitos enfrentados, o alcance de índices e quebra de recordes, que sugerimos que seja instituída e comemorada essa importante data.

São inúmeras as mulheres que deixaram seus nomes registrados no mundo esportivo, ao longo dos anos, dentre elas podemos mencionar: a grega Stamati Revithi, que na primeira edição dos Jogos Olímpicos da Era Moderna, em 1896, realizou o percurso da maratona do lado de fora do estádio, já que as mulheres eram vetadas de participar. Ela completou o percurso em 4 horas e meia, conquistando índice melhor que muitos homens que disputavam a prova.

A tenista britânica Charlotte Cooper, a primeira mulher a subir no lugar mais alto do pódio olímpico; a francesa Alice Melliart que fundou a Federação Esportiva Internacional - FEFI, atleta de remo; a brasileira e nadadora Maria Lenk, a primeira sul-americana a participar de uma olimpíada; a brasileira Aída dos Santos, primeira mulher brasileira a disputar uma final olímpica, ficando em quarto lugar no salto em altura, em 1964; Jaqueline e Sandra, atletas brasileiras do vôlei de praia; Hortência, rainha do basquete; Daiane dos Santos, primeira ginasta brasileira a conquistar uma medalha de ouro em uma edição do Campeonato Mundial e tantas outras estrelas como Marta e



1987/2019

*gh**Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Rafaela Silva.

Fonte:

<https://esporte.ig.com.br/maisesportes/2017-03-08/10-mulheres-historia-esporte.html>. (Acesso em 22/04/2019).

Brasil. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Comissão de Turismo e Desporto. Participação das mulheres no esporte [recurso eletrônico]. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013. Audiência pública realizada pela Comissão de Turismo e Desporto em 14 de dezembro de 2011.

Assim, diante de todo exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário dos Autonomistas, 24 de abril de 2019.

EDUARDO JOSÉ VIDOSKI
(EDUARDO VIDOSKI)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

07

PROC. Nº 1987/2019

AUTOR: EDUARDO JOSÉ VIDOSKI

ASS.: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DA VALORIZAÇÃO DA MULHER NO ESPORTE' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER Nº 320, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Eduardo José Vidoski, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, o 'Dia da Valorização da Mulher no Esporte' e dá outras providências.

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

Da mensagem que acompanha o projeto de lei em tela, é possível extrair *"O presente projeto de lei tem por objetivo instituir no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, o 'Dia da Valorização da Mulher no Esporte', a ser comemorado na semana que compreende o Dia Internacional da Mulher."*

Finalizando: *"Tem acontecido em várias esferas do poder público ações, debates e audiências públicas, a fim de que esse tema seja discutido, envolvendo tanto a administração, como a sociedade, visto que nosso país tem sido palco de grandes competições esportivas ultimamente."*

A matéria é de natureza legislativa, inexistindo óbices quanto à sua regular tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA



PROC. N° 1987/2019

Diante do exposto, é, portanto,
FAVORÁVEL, esta manifestação pela aprovação do Projeto de Lei ora em
exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 03 de dezembro de 2019.

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 03.12.19



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 1987/2019

AUTOR: EDUARDO JOSÉ VIDOSKI

ASS.: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DA VALORIZAÇÃO DA MULHER NO ESPORTE' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER Nº 166, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Vereador Eduardo José Vidoski, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, o 'Dia da valorização da mulher no esporte' e dá outras providências.

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto, **FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

RELATOR:
Sala de Reuniões, 04 de fevereiro de 2020

PRESIDENTE:
Aprovado na reunião de 04.02.20